



Decreto N° 59 - de 02 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.935,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 906, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.935,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	6.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	5.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0023-101 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	10.935,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	41.935,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	41.935,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.10.06.10.301.0009.1.0028-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - R\$	7.500,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	7.500,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.243.0001.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	2.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.22.122.0001.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 13	- - - - R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	52.935,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	52.935,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ


Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.1.0004-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	- - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	21.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.365.0003.1.0008-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL	- - - - R\$	21.000,00
2.03.01.12.365.0003.1.0010-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - R\$	10.935,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	31.935,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	31.935,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	52.935,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	52.935,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 02 de Maio de 2022


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios